



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL**

**Processo nº0062762-59.2014.8.19.0001**

**SCUDERIA PIZZARIA E PADARIA LTDA**, pessoa jurídica já qualificada nos autos do processo em epígrafe e sua sócia **ELIANE DE CARVALHO**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, por intermédio da Defensora Pública em exercício no órgão de atuação vinculado às Varas Empresarias da Comarca da Capital, apresentar sua

**CONTESTAÇÃO**

pelos fatos e fundamentos jurídicos que passa a aduzir:

**I - DA GRATUIDADE DE JUSTIÇA:**

Afirma, na forma da Lei nº 1.060/50 e sob as penas da Lei, que não possui condições financeiras que lhe permitam arcar com as custas processuais e honorários advocatícios sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família fazendo jus ao exercício do direito constitucional da GRATUIDADE DE JUSTIÇA, insculpida no C.R.F.B., art. 5º, LXXIV.

**II - DOS FATOS:**

O Autor alega ser credor da Empresa Ré **SCUDERIA PIZZARIA E PADARIA LTDA**.

Ocorre que, a sócia Eliane de Carvalho jamais atuou verdadeiramente na empresa ré. Apenas aceitou ser sócia por causa de seu

defensoria





## DEFENSORIA PÚBLICA ESTADO DO RIO DE JANEIRO

antigo namorado Leonardo Romoff. Jamais fez qualquer retirada. Nem atuou na gerencia ou administração da empresa.

Ademais, a sócia Eliane desconhece o paradeiro dos demais sócios e também não possui bens penhoráveis para garantir eventual execução.

Quanto aos fatos narrados na exordial, desconhece os autores e não concorda com o pedido.

### III – DO PEDIDO:

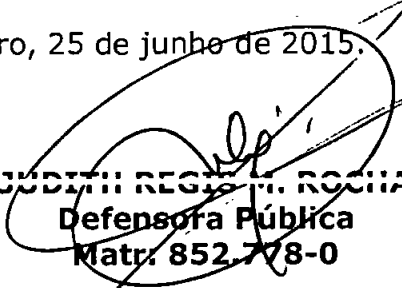
Pelo exposto, requer a V. Exa.:

- a) seja deferido o exercício do direito constitucional a Gratuidade de Justiça, nos moldes do art. 5º, LXXIV, da C.R.F.B.;
- b) A **condenação do Autor** no pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, devidos os últimos ao **Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública Geral do Estado**, ex vi do artigo 3º, inciso I, da Lei Estadual nº 1.146/87.

Para provar o aduzido, indica todas as provas admitidas em direito.

Pede e espera deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de junho de 2015.

  
**JUDITH REGIS M. ROCHA**  
Defensora Pública  
Matr. 852.778-0